



Comunicado CETIP nº 111/06 – 06 de novembro de 2006

Assunto: Definição dos parâmetros para atuação dos Formadores de Mercado.

A CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação comunica os parâmetros gerais aplicáveis às atividades de Formador de Mercado para títulos e valores mobiliários negociados, no Módulo de Negociação Eletrônica que integra a Plataforma de Negociação Eletrônica – CetipNET, conforme definido no artigo 13 do Anexo de Formador de Mercado:

Módulo de Negociação Eletrônica

Parâmetros	Critérios
Direcionamento de Ofertas	Para todos os Participantes, sem qualquer tipo de restrição.
Fechamento de Negócio	É obrigatória a aceitação de fechamento, inclusive parcial.
Frequência de Atuação	Diária.
Intervalo de Atuação	Durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, observados intervalos contínuos de 20 (vinte) minutos. Para efeito de cumprimento deste parâmetro, não será computado o lançamento de oferta realizado no período entre 13h e 15h.
Spread Máximo entre os Preços de Ofertas de Compra e de Venda (*)	Percentual máximo de 2% (dois por cento), incidente sobre o Preço Unitário (PU) de venda.
Volume mínimo por oferta (*)	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

(*) Os parâmetros gerais, definidos acima, são permanentemente reavaliados pela CETIP e poderão ser alterados, a qualquer tempo, mediante Comunicado. A CETIP poderá estabelecer parâmetros específicos por ativo, em função, entre outros, de liquidez, quantidade emitida e volatilidade de mercado, bem como de parâmetros específicos estabelecidos entre o Formador de Mercado e a empresa emitente.

Comunicado Cetip nº 111/06 – fl.02

A CETIP divulgará através de sua página na rede mundial de computadores (www.cetip.com.br):

- os títulos e valores mobiliários objeto de formação de mercado, bem como, quando for o caso, os respectivos parâmetros específicos;
- a relação de Formadores de Mercado e dos títulos e valores mobiliários para os quais tenham sido credenciados;
- a identificação do contratante do Formador de Mercado, caso o Formador de Mercado não atue de forma autônoma, assim como o prazo de duração do contrato; e
- outras informações consideradas relevantes pela CETIP.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Área de Apoio Operacional através dos telefones (11) 3111.1597 e (21) 2276.7597.

“ORIGINAL ASSINADO POR”
Antonio Carlos F. Teixeira
Superintendente Geral